

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 304/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Em Elaboração

2. Descrição da necessidade

A presente contratação mostra-se essencial, pois a Seção de Subsistência (SSU) atende todo o efetivo do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP- SJ) e mais 16 unidades militares pertencentes à Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos (GUARNAE-SJ), tendo em vista a necessidade contínua de fornecimento de refeições ao efetivo militar e demais públicos atendidos, disponibilizando refeições diárias para os comensais, aproximadamente 200 mil refeições mensais, contendo três refeições ao dia, além de outros apoios realizados aos alunos do ITA e à equipe de serviço que realiza a guarda e a segurança da GUARNAE.

O fornecimento de alimentação adequada está diretamente relacionado à manutenção da capacidade operacional, à preservação da saúde do efetivo e ao cumprimento das atividades institucionais, sendo, portanto, medida indispensável ao desempenho das atribuições finalísticas da Força Aérea Brasileira no âmbito local.

Sob a ótica do interesse público, a contratação visa assegurar condições mínimas de funcionamento das organizações militares apoiadas, garantindo regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados, em consonância com os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que o fornecimento de alimentação ao efetivo constitui atribuição institucional do órgão, decorrente do dever da Administração Militar de prover os meios necessários à subsistência e operacionalidade de seu pessoal, abrangendo o Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ) e as demais unidades militares integrantes da Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos.

Adicionalmente, a essencialidade da contratação deve ser interpretada em consonância com o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, que orienta quanto à racionalização do gasto público, sem prejuízo da manutenção das atividades essenciais da Administração, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que impõem o adequado planejamento das contratações públicas.

A SSU possui uma estrutura física, equipamentos e recursos humanos capacitados que possibilitam o armazenamento, a produção e a distribuição de alimentos. A essencialidade e o interesse público da contratação se difundem com a necessidade de se possuir Forças Armadas, em específico a Força Aérea Brasileira, na garantia da soberania do espaço aéreo, pois a alimentação da tropa é essencial para a manutenção das atividades, seja em tempo de paz ou em tempo de guerra. Portanto, a contratação alimentícia é condição indispensável na rotina de defesa da soberania nacional.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida é necessária, essencial e alinhada ao interesse público, não se tratando de medida discricionária, mas sim de ação indispensável à continuidade das atividades administrativas e operacionais das unidades atendidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de São José dos Campos	Renan Flores Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura solução será disciplinada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.

Trata-se de aquisição de bens comuns, especificamente gêneros alimentícios industrializados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

Deverão ser observados:

- os critérios do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP);
- a regularidade fiscal e legal dos fornecedores.

A solução adotada será o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando:

- a necessidade de contratações frequentes;
- a limitação da capacidade de armazenamento da SSU.

A Ata de Registro de Preços terá:

- validade de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP;
- possibilidade de prorrogação por igual período, mediante comprovação de vantajosidade.

O prazo de vigência de cada contratação decorrente da Ata será de:

- 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho.

O fornecimento dos gêneros será realizado:

- de forma parcelada, conforme demanda da SSU;
- mediante solicitação formal.

A contratada deverá:

- garantir regularidade no abastecimento;
- cumprir os prazos de entrega definidos no Termo de Referência;
- substituir, sem ônus, produtos em desacordo com as especificações.

Requisitos de Qualidade e Desempenho

Os produtos deverão:

- atender às normas sanitárias vigentes;
- apresentar características compatíveis com padrões usuais de mercado;
- garantir conservação, integridade e consumo seguro;
- possuir prazo de validade compatível com o consumo previsto, recomendando-se validade remanescente mínima de 75% do total no momento da entrega ou, alternativamente, prazo mínimo de 30 dias, quando aplicável;
- ser entregues em perfeitas condições, sem avarias.

Requisitos Sanitários e Regulatórios

- Observância das normas da ANVISA e demais órgãos competentes;
- Os produtos deverão estar devidamente rotulados, contendo, no mínimo: identificação do produto, lista de ingredientes, origem, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- Transporte conforme Portaria CVS nº 05/2013, garantindo higiene, conservação e, quando necessário, controle de temperatura;
- Veículos limpos, organizados e, quando aplicável, refrigerados;
- Garantia de rastreabilidade dos produtos por meio de identificação de lote e fabricante.

Requisitos Operacionais e Logísticos

- A contratada deverá possuir capacidade logística para realizar entregas frequentes e em quantitativos variáveis;
- O transporte deverá atender integralmente às exigências sanitárias;
- As entregas ocorrerão conforme a necessidade da SSU;
- O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado, mediante verificação quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados itens que não atendam às especificações estabelecidas;
- Cumprimento integral das condições previstas no Termo de Referência.

Requisitos de Embalagem

Os produtos deverão:

- ser acondicionados de forma a evitar danos, contaminação ou deterioração;
- possuir embalagens íntegras, lacradas e adequadas ao tipo de produto;
- priorizar embalagens recicláveis, reutilizáveis e de baixo impacto ambiental;
- evitar o uso excessivo de embalagens descartáveis.

CrITÉrios e Práticas de Sustentabilidade

Nos termos:

- da IN SLTI/MPOG nº 01/2010;
- do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU);

deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Priorizar, quando possível, produtos com menor impacto ambiental;
- Minimizar perdas e desperdício de alimentos;
- Incentivar práticas ambientais responsáveis na produção e distribuição;
- Reduzir o volume de embalagens;
- Otimizar a logística de transporte;
- Utilizar materiais recicláveis sempre que possível.

Garantia da Contratação

A contratada deverá cumprir integralmente todas as condições de fornecimento, qualidade, transporte e sustentabilidade estabelecidas neste ETP.

Quanto à exigência de garantia da contratação, prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela sua não adoção, em razão das características do objeto e da análise de riscos realizada.

A presente contratação refere-se ao fornecimento imediato de bens comuns, especificamente gêneros alimentícios industrializados, caracterizados por sua baixa complexidade, ampla disponibilidade no mercado e elevada competitividade entre fornecedores, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento contratual.

Adicionalmente, não há previsão de antecipação de pagamentos, sendo que a remuneração da contratada estará condicionada à efetiva entrega dos produtos, conforme os padrões de qualidade e quantidades estabelecidos, constituindo mecanismo suficiente de proteção à Administração.

Ressalta-se, ainda, que a eventual exigência de garantia da contratação poderia implicar aumento desnecessário dos custos, os quais seriam repassados à Administração, sem benefício proporcional na mitigação de riscos, em prejuízo ao princípio da economicidade.

Por fim, destaca-se que o modelo de fornecimento sob demanda, com entregas frequentes e fiscalização contínua, permite a rápida substituição do fornecedor em caso de eventual falha, reduzindo ainda mais a exposição a riscos.

Considerações Finais

As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da SSU, considerando:

- sua capacidade de armazenamento;
- a dinâmica de consumo da unidade.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de possíveis soluções foram realizadas pesquisas de Estudos Técnicos Preliminares elaborados por outras instituições, inclusive contratações realizadas anteriormente pela SSU que suprimam a necessidade similar a encontrada neste Estudo Técnico Preliminar. Tendo em consideração as características das estruturas físicas, dos equipamentos e recursos humanos capacitados já presentes na SSU, como mencionados anteriormente. Também foram realizadas pesquisas no mercado atual através de sítios eletrônicos especializados em comercialização de produtos e prestação de serviços que possam ser uma possível solução da necessidade apontada.

Em atendimento ao art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, foram realizadas consultas quanto à existência de:

- Intenções de Registro de Preços (IRP) disponíveis para participação;
- Atas de Registro de Preços vigentes passíveis de adesão.

Após análise, verificou-se que não foram identificadas IRPs compatíveis com as especificidades da demanda da SSU;

Face ao exposto as seguintes soluções foram encontradas:

Nº	SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGEM
1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Melhor aproveitamentos dos recurso já presentes na Administração, como supracitado. Variedade de opções no mercado. Amplo alcance de competitividade, devido a variedade de fornecedores que podem ofertar os bens. Características dos objetos sendo considerado comum.	Grande variação dos preços no mercado durante o decorrer do ano.
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO	Serviço de subsistência totalmente terceirizado.	Tendo em vista que a SSU já possui recursos suficientes para o fim que se almeja, a terceirização do serviço não aproveitaria as ferramentas já disponibilizadas nesta OM. Ocasionando ônus para Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A partir das análises realizadas, a solução que melhor atende à necessidade identificada é a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, considerando a existência de estrutura física, equipamentos e recursos humanos capacitados na Seção de Subsistência (SSU).

A aquisição visa garantir a continuidade das atividades da Seção de Subsistência, permitindo a elaboração de refeições destinadas ao efetivo da guarnição, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional do GAP-SJ.

A diversidade de itens é essencial para a adequada composição do cardápio, assegurando equilíbrio nutricional, padronização das preparações e melhor aceitação pelos comensais.

6.1 Modelo de Execução

- Os produtos serão utilizados na cozinha da Seção de Subsistência;
- O fornecimento será parcelado, conforme a demanda;
- A contratação visa à reposição contínua de estoque;
- A gestão do fornecimento deverá considerar a produção aproximada de 7.000 refeições diárias.

6.2 Justificativa quanto à não adoção de cota reservada

Poderá não ser adotada cota reservada para ME/EPP, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, desde que devidamente justificado, considerando:

- a necessidade de padronização dos produtos;
- a importância de uniformidade na qualidade, composição e rendimento dos itens industrializados;
- o risco de fornecimento de produtos com especificações distintas, impactando o preparo das refeições;
- a possibilidade de a multiplicidade de fornecedores acarretar:
 - dificuldades logísticas no recebimento e controle;
 - variações de qualidade entre marcas;
 - prejuízos à eficiência operacional.

Dessa forma, a medida poderá se mostrar prejudicial ao conjunto do objeto, devendo a decisão ser devidamente motivada nos autos.

6.3 Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

Será adotado o Pregão Eletrônico, nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, em razão:

- da natureza comum dos bens;
- da possibilidade de definição objetiva das especificações;
- da ampla competitividade do mercado fornecedor;

O critério de julgamento será o menor preço, observados os requisitos mínimos de qualidade, assegurando:

- economicidade;
- ampla concorrência;
- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Será utilizado o modo de disputa aberto e fechado, visando maior eficiência e equilíbrio concorrencial.

6.4 Qualificação dos Fornecedores

Será exigida qualificação econômico-financeira necessária para garantir a capacidade de execução contratual.

Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

- a exigência poderá ser flexibilizada ou dispensada em contratações de menor valor, conforme avaliação da Administração.

6.5 Vedação à participação de pessoas físicas

A participação de pessoas físicas não será admitida, considerando que a execução do objeto exige:

- fornecimento contínuo e em escala;
- capacidade logística estruturada;
- atendimento a requisitos sanitários e regulatórios;

Tais exigências tornam a execução incompatível com a atuação de pessoa física.

6.6 Prazo de Execução

O prazo adotado:

- é compatível com as práticas de mercado;
- permite adequado planejamento logístico;
- assegura regularidade no abastecimento;
- reduz riscos de descontinuidade no fornecimento.

Trata-se de modelo já consolidado em contratações anteriores da SSU.

6.7 Prorrogação da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite legal, desde que:

- comprovada a vantajosidade para a Administração;
- mantidas as condições iniciais da contratação;

nos termos do Decreto nº 11.462/2023.

6.8 Renovação dos Quantitativos da Ata

A eventual renovação ou recomposição dos quantitativos registrados será avaliada com base:

- na permanência da necessidade administrativa;
- na vantajosidade dos preços registrados;
- na disponibilidade orçamentária;

devendo ser formalmente justificada no momento oportuno.

6.9 Substituição do Instrumento Contratual

A contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho, conforme previsto na legislação vigente, considerando:

- o valor da contratação;
- a natureza do objeto;
- as práticas administrativas adotadas.

6.10 Considerações Finais da Solução

A solução proposta:

- aproveita integralmente a estrutura existente da SSU;
- garante maior padronização e controle de qualidade dos insumos;
- promove economicidade e eficiência na gestão de recursos;
- assegura regularidade no fornecimento e continuidade das atividades;

6.11 Ciclo de Vida do Objeto

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o conceito de ciclo de vida da Lei nº 12.305/2010, a contratação considera as seguintes etapas:

a) Produção industrial

Os produtos deverão ser provenientes de fabricantes que atendam às normas sanitárias e regulatórias, observando:

- boas práticas de fabricação;
- controle de qualidade;
- conformidade com padrões da ANVISA.

b) Transporte

O transporte deverá:

- garantir condições adequadas de higiene e conservação;
- respeitar as exigências sanitárias aplicáveis;
- assegurar a integridade das embalagens e dos produtos.

c) Armazenamento

Na etapa de armazenamento:

- os produtos deverão ser acondicionados conforme suas especificações;
- deverá ser respeitado o prazo de validade;
- deverão ser adotadas práticas que evitem perdas e deterioração.

d) Consumo/utilização

Os gêneros serão utilizados na produção de refeições pela SSU, observando:

- planejamento alimentar;
- padronização das preparações;
- controle de estoque e validade;
- redução de desperdícios.

e) Destinação final

Os resíduos gerados deverão ser tratados conforme as práticas de gestão de resíduos da unidade, incluindo:

- descarte ambientalmente adequado;
- incentivo à reciclagem de embalagens;
- observância ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS).

6.12 Adesão à Ata de Registro de Preços

A possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes poderá ser admitida, desde que:

- haja previsão no instrumento convocatório;
- não haja prejuízo ao atendimento da demanda do órgão gerenciador;
- sejam respeitados os limites legais e regulamentares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi utilizado como metodologia de cálculo para fins da estimativa da quantidade total dos itens, para o cálculo foram utilizadas as quantidades utilizadas dos processos: Pregão Eletrônico nº 141/GAP-SJ/2021, 044/GAP-SJ/2022, 072 /GAP-SJ/2023 e 069/GAP-SJ/2024 conforme o documento "Memória de Cálculo" que está incluído no subprocesso.

O aumento de aproximadamente 30% nos quantitativos estimados mostra-se tecnicamente justificado e necessário, tendo por objetivo assegurar a continuidade do serviço de alimentação, garantir a eficiência operacional, reduzir riscos logísticos, atender com segurança a demanda da SSU.

Ressalta-se que os quantitativos estimados não obrigam a Administração à contratação integral, sendo utilizados conforme a necessidade, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

7.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QTD ESTIMADA
1	Açúcar confeiteiro, refinado, em pó, embalagem com 500 gramas	UN	50	100	360
2	Açúcar mascavo sachê, com 5 gr,caixa com 200 unidades	CX	10	50	120
3	Açúcar mascavo, 1ª qualidade, embalagem com 1 kg	UN	200	500	1.830
4	Açúcar refinado, branco, 1ª qualidade, embalagem com 1 kg	UN	1000	2500	25.000

5	Açúcar refinado, origem vegetal, sachê com 5 gr, sacarose de cana de açúcar, caixa com 400 unidades	CX	100	200	650
6	Adoçante aspecto físico líquido, aspartame, tipo dietético, embalagem com 100 ml	UN	100	500	1.120
7	Adoçante em pó fino branco, composto de 100% aspartame sachê com 800 mg caixa com 1000 unidades	CX	200	500	1.190
8	Adoçante em pó, à base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar), envelope de 600 à 800 mg, caixa com 50 envelopes	CX	200	600	1.020
9	Amêndoa laminada embalada à vácuo com 1kg	KG	20	60	210
10	Amêndoas laminadas, embalagem plástica com 1 kg	KG	60	180	920
11	Amendoim japonês, embalagem individual de 25g à 40g.	UN	7000	35000	101.400
12	Amendoim torrado sem casca, sem sal, embalado á vácuo com 1 kg	KG	200	600	1.490
13	Amido de milho, embalagem de 1 kg	UN	350	800	2.350
14	Arroz arbóreo, tipo 1, classe longo, subgrupo polido. Embalagem com 1kg	UN	200	600	1.620
15	Arroz variedade agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, pacote 5 kg, com validade mínima de	UN	7000	13500	32.780

	seis meses, rendimento da porção mínimo 2,5, não precisa ser lavado.				
16	Arroz variedade cateto integral, tipo 1, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	UN	500	700	1.430
17	Aveia em flocos, embalagem 500g	UN	720	1000	2.750
18	Batata frita chips, composto de batata, óleo vegetal e sal, embalagem com 50 gramas	UN	1000	2000	75.550
19	Batata palha, embalagem com 1 kg	UN	800	2500	8.600
20	Café torrado, tipo grão, de primeira qualidade, embalagem com 01 kg	PCT	200	360	1.620
21	Canjica de milho, branca, pura, pacote com 1kg.	UN	600	1000	2.730
22	Castanha de caju torrada inteira (sem sal) embalagem plástica à vácuo de 1 kg	KG	30	100	130
23	Castanha de caju torrada triturada (sem sal) embalagem plástica à vácuo de 1 kg	UN	10	25	50
24	Castanha de caju torrada, embalagem sachê com 50 gramas	UN	1000	7000	14.910
25	Castanha de caju, torrada, embalagem plástica 1kg	KG	10	100	230

26	Castanha do par�, primeira qualidade, in natura embalagem � v�cuo de no m�ximo 1 kg	KG	260	600	1.490
27	Ch� de camomila, mel e baunilha, aliment�cio, caixa com 10 saquinhos, 15 gramas, embalados individualmente	CX	100	220	620
28	Ch� de erva doce, aliment�cio, caixa com 10 saquinhos, 20 a 30 gramas, embalados individualmente	CX	100	220	620
29	Ch� de ma�� com canela, aliment�cio, caixa com 10 saquinhos de 15 gramas	CX	300	500	980
30	Ch� mate aliment�cio, caixa com 25 saquinhos, de 15 gramas, embalados individualmente	CX	100	200	360
31	Ch� verde , aliment�cio, caixa com 15 saquinhos	CX	50	130	230
32	Farelo de aveia, embalagem 1kg	KG	700	1600	4.870
33	Farelo de trigo, embalagem pl�stica com 1 kg	KG	100	150	650
34	Farinha de linha�a, embalagem pl�stica com 1 kg	KG	50	100	200
35	Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo 1, embalagem com 1 kg.	UM	1080	3400	6.480
36	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo 1, embalagem com 1 kg.	UN	1250	5000	6.570

37	Farinha de milho amarela pacote 500g	UN	5000	10000	12.120
38	Farinha de rosca pacote 500g	UN	620	1000	1.620
39	Farinha de trigo especial, obtida do trigo moído, limpo, degerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg.	UN	5000	10000	10.100
40	Farinha de trigo integral, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg.	UN	1200	3000	8.120
41	Farinha láctea, embalagem de 600 gramas	UN	1000	2500	4.340
42	Farinha para quibe kg	KG	600	1200	1.250
43	Feijão carioquinha tipo 1, isento de insetos, pedras e demais sujidades, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses.	UN	5500	10500	48.750
44	Feijão preto, tipo 1, isento de insetos, pedras e demais sujidades, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com	UN	15000	20000	26.000

	validade mínima de seis meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.				
45	Feijão, tipo 1, tipo classe branco, isento de insetos, pedras e demais sujidades, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	UN	2500	9000	16.250
46	Fubá mimoso pacote 1kg	UN	1500	3000	4.870
47	Gergelim integral, embalagem plástica com 1 kg	KG	60	180	200
48	Gergelim marrom embalagem plástica de 1 kg	KG	10	50	70
49	Gergelim preto embalagem plástica de 1kg	KG	10	20	30
50	Granola, alimento natural, tipo granola, rico em fibras, sem adição fr açúcar, embalagem de 1kg	UN	250	410	910
51	Grão de bico, tipo 1, pacote com 1 kg, com validade mínima de seis meses.	UN	750	1050	2.320
52	Lentilha, tipo 1, média, seca, embalagem com 500g, com validade mínima de seis meses.	UN	1000	2500	6.250
53	Macarrão tipo espaguete, grão duro, embalagem com 500g.	UN	1000	5000	8.120

54	Macarrão tipo espagete, sêmola com ovos, embalagem com 500g	UN	1000	2500	4.320
55	Macarrão tipo parafuso, sêmola com ovos, embalagem com 500g	UN	2500	9000	16.250
56	Macarrão tipo penne, grano duro, embalagem com 500g	UN	1200	4000	8.120
57	Macarrão tipo penne, integral, grano duro, embalagem com 500g	UN	1000	1800	4.870
58	Macarrão tipo talharim, com ovos, massa caseira, embalagem com 500g	UN	1000	1500	4.430
59	Maionese tipo tradicional, bag ou balde de 2,8 a 3,2kg	UN	500	800	1.300
60	Maionese tipo tradicional, pote 500g	UN	900	1300	3.900
61	Mingau de arroz e aveia instantâneo, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten, embalagem com 400g	UN	500	900	1.050
62	Molho tipo catchup, embalagem de 3 a 3,5kg	UN	500	900	1.300
63	Molho tipo mostarda, embalagem de 3 a 3,5kg	UN	500	900	1.300
64	Nozes (em pedaços) embalagem plástica pct de 1kg	KG	50	80	130
65	Nozes (inteiras) sem casca embalagem plástica pct de 1kg	KG	80	120	230

66	Óleo vegetal comestível, óleo de soja, embalagem com 18l.	UN	600	1200	1.300
67	Óleo vegetal comestível, óleo de soja, embalagem com 900ml.	UN	10000	16000	24.370
68	Pão de forma fatiado integral, embalagem de 400 gramas	UN	800	1200	3.250
69	Pão de forma tradicional fatiado, com casca, embalagem de 400 gramas	UN	1000	1300	4.330
70	Pão de forma tradicional fatiado, sem casca, embalagem com 400 gramas	UN	120	600	2.070
71	Sagu, tipo 1, pacote com 1 kg, com validade mínima de seis meses.	UN	50	120	970
72	Sal, grosso, 360 mg/g, iodado, 7,20ph, embalagem com 1kg.	KG	200	600	1.050
73	Sal, refinado, 196mg/g, iodado, 7,50ph, embalagem com 1kg.	UN	1200	10000	14.620
74	Semente de linhaça, embalagem plástica com 1 kg	KG	50	100	320

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.651.089,40

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.651.089,40 (seis milhões seiscentos e cinquenta e um mil oitenta e nove reais e quarenta centavos).

8.1 Preços unitários referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor de Referência Unitário R\$	Valor de Referência Total R\$

1	Açúcar confeiteiro, refinado, em pó, embalagem com 500 gramas	UN	360	R\$ 6,30	R\$ 2.268,00
2	Açúcar mascavo sachê, com 5 gr, caixa com 200 unidades	CX	120	R\$ 52,90	R\$ 6.348,00
3	Açúcar mascavo, 1ª qualidade, embalagem com 1 kg	UN	1.830	R\$ 13,90	R\$ 25.437,00
4	Açúcar refinado, branco, 1ª qualidade, embalagem com 1 kg	UN	25.000	R\$ 4,50	R\$ 112.500,00
5	Açúcar refinado, origem vegetal, sachê com 5 gr, sacarose de cana de açúcar, caixa com 400 unidades	CX	650	R\$ 35,52	R\$ 23.088,00
6	Adoçante aspecto físico líquido, aspartame, tipo dietético, embalagem com 100 ml	UN	1.120	R\$ 3,99	R\$ 4.468,80
7	Adoçante em pó fino branco, composto de 100% aspartame sache com 800 mg caixa com 1000 unidades	CX	1.190	R\$ 53,94	R\$ 64.188,60
8	Adoçante em pó, à base de sucralose (derivado da cana-de-açúcar), envelope de 600 à 800 mg, caixa com 50 envelopes	CX	1.020	R\$ 16,30	R\$ 16.626,00
9	Amêndoa laminada embalada à vácuo com 1kg	KG	210	R\$ 93,53	R\$ 19.641,30
10	Amêndoas laminadas, embalagem plástica com 1 kg	KG	920	R\$ 93,53	R\$ 86.047,60
11	Amendoim japonês, embalagem individual de 25g à 40g.	UN	101.400	R\$ 6,31	R\$ 639.834,00
12	Amendoim torrado sem casca, sem sal, embalado á vácuo com 1 kg	KG	1.490	R\$ 36,76	R\$ 54.772,40

13	Amido de milho, embalagem de 1 kg	UN	2.350	R\$ 11,90	R\$ 27.965,00
14	Arroz arbóreo, tipo 1, classe longo, subgrupo polido. Embalagem com 1kg	UN	1.620	R\$ 28,00	R\$ 45.360,00
15	Arroz variedade agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, grãos longos, perfeitos, maduros, são, pacote 5 kg, com validade mínima de seis meses, rendimento da porção mínimo 2,5, não precisa ser lavado.	UN	32.780	R\$ 21,49	R\$ 704.442,20
16	Arroz variedade cateto integral, tipo 1, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	UN	1.430	R\$ 14,83	R\$ 21.206,90
17	Aveia em flocos, embalagem 500g	UN	2.750	R\$ 11,29	R\$ 31.047,50
18	Batata frita chips, composto de batata, óleo vegetal e sal, embalagem com 50 gramas	UN	75.550	R\$ 11,23	R\$ 848.426,50
19	Batata palha, embalagem com 1 kg	UN	8.600	R\$ 32,16	R\$ 276.576,00
20	Café torrado, tipo grão, de primeira qualidade, embalagem com 01 kg	PCT	1.620	R\$ 90,00	R\$ 145.800,00
21	Canjica de milho, branca, pura, pacote com 1kg.	UN	2.730	R\$ 5,35	R\$ 14.605,50
22	Castanha de caju torrada inteira (sem sal) embalagem plástica à vácuo de 1 kg	KG	130	R\$ 92,79	R\$ 12.062,70

23	Castanha de caju torrada triturada (sem sal) embalagem plástica à vácuo de 1 kg	UN	50	R\$ 108,67	R\$ 5.433,50
24	Castanha de caju torrada, embalagem sachê com 50 gramas	UN	14.910	R\$ 8,91	R\$ 132.848,10
25	Castanha de caju, torrada, embalagem plástica 1kg	KG	230	R\$ 92,79	R\$ 21.341,70
26	Castanha do pará, primeira qualidade, in natura embalagem à vácuo de no máximo 1 kg	KG	1.490	R\$ 145,78	R\$ 217.212,20
27	Chá de camomila, mel e baunilha, alimentício, caixa com 10 saquinhos, 15 gramas, embalados individualmente	CX	620	R\$ 4,29	R\$ 2.659,80
28	Chá de erva doce, alimentício, caixa com 10 saquinhos, 20 a 30 gramas, embalados individualmente	CX	620	R\$ 7,22	R\$ 4.476,40
29	Chá de maçã com canela, alimentício, caixa com 10 saquinhos de 15 gramas	CX	980	R\$ 10,43	R\$ 10.221,40
30	Chá mate alimentício, caixa com 25 saquinhos, de 15 gramas, embalados individualmente	CX	360	R\$ 8,66	R\$ 3.117,60
31	Chá verde , alimentício, caixa com 15 saquinhos	CX	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
32	Farelo de aveia, embalagem 1kg	KG	4.870	R\$ 7,11	R\$ 34.625,70
33	Farelo de trigo, embalagem plástica com 1 kg	KG	650	R\$ 59,90	R\$ 38.935,00
34	Farinha de linhaça, embalagem plástica com 1 kg	KG	200	R\$ 26,97	R\$ 5.394,00

35	Farinha de mandioca crua, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo 1, embalagem com 1 kg.	UM	6.480	R\$ 10,71	R\$ 69.400,80
36	Farinha de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, classe amarela, tipo 1, embalagem com 1 kg.	UN	6.570	R\$ 16,00	R\$ 105.120,00
37	Farinha de milho amarela pacote 500g	UN	12.120	R\$ 4,15	R\$ 50.298,00
38	Farinha de rosca pacote 500g	UN	1.620	R\$ 14,15	R\$ 22.923,00
39	Farinha de trigo especial, obtida do trigo moído, limpo, degerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg.	UN	10.100	R\$ 6,32	R\$ 63.832,00
40	Farinha de trigo integral, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com 1kg.	UN	8.120	R\$ 9,59	R\$ 77.870,80
41	Farinha láctea, embalagem de 600 gramas	UN	4.340	R\$ 20,51	R\$ 89.013,40
42	Farinha para quibe kg	KG	1.250	R\$ 14,40	R\$ 18.000,00
43	Feijão cariquinho tipo 1, isento de insetos, pedras e demais sujidades, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses.	UN	48.750	R\$ 11,19	R\$ 545.512,50

44	Feijão preto, tipo 1, isento de insetos, pedras e demais sujidades, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	UN	26.000	R\$ 8,60	R\$ 223.600,00
45	Feijão, tipo 1, tipo classe branco, isento de insetos, pedras e demais sujidades, acondicionado em pacote plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg com validade mínima de seis meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura.	UN	16.250	R\$ 16,11	R\$ 261.787,50
46	Fubá mimoso pacote 1kg	UN	4.870	R\$ 6,10	R\$ 29.707,00
47	Gergelim integral, embalagem plástica com 1 kg	KG	200	R\$ 32,37	R\$ 6.474,00
48	Gergelim marrom embalagem plástica de 1 kg	KG	70	R\$ 32,37	R\$ 226.590,00
49	Gergelim preto embalagem plástica de 1kg	KG	30	R\$ 36,68	R\$ 1.100,40
50	Granola, alimento natural, tipo granola, rico em fibras, sem adição fr açúcar, embalagem de 1kg	UN	910	R\$ 18,20	R\$ 16.562,00
51	Grão de bico, tipo 1, pacote com 1 kg, com validade mínima de seis meses.	UN	2.320	R\$ 10,78	R\$ 25.009,60
52	Lentilha, tipo 1, média, seca, embalagem com 500g, com validade mínima de seis meses.	UN	6.250	R\$ 13,80	R\$ 86.250,00

53	Macarrão tipo espaguete, grano duro, embalagem com 500g.	UN	8.120	R\$ 21,91	R\$ 177.909,20
54	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, embalagem com 500g	UN	4.320	R\$ 5,19	R\$ 22.420,80
55	Macarrão tipo parafuso, sêmola com ovos, embalagem com 500g	UN	16.250	R\$ 4,20	R\$ 68.250,00
56	Macarrão tipo penne, grano duro, embalagem com 500g	UN	8.120	R\$ 8,17	R\$ 66.340,40
57	Macarrão tipo penne, integral, grano duro, embalagem com 500g	UN	4.870	R\$ 7,50	R\$ 36.525,00
58	Macarrão tipo talharim, com ovos, massa caseira, embalagem com 500g	UN	4.430	R\$ 8,59	R\$ 38.053,70
59	Maionese tipo tradicional, bag ou balde de 2,8 a 3,2kg	UN	1.300	R\$ 42,08	R\$ 54.704,00
60	Maionese tipo tradicional, pote 500g	UN	3.900	R\$ 7,75	R\$ 30.225,00
61	Mingau de arroz e aveia instantâneo, composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten, embalagem com 400g	UN	1.050	R\$ 19,06	R\$ 20.013,00
62	Molho tipo catchup, embalagem de 3 a 3,5kg	UN	1.300	R\$ 52,75	R\$ 68.575,00
63	Molho tipo mostarda, embalagem de 3 a 3,5kg	UN	1.300	R\$ 34,99	R\$ 45.487,00
64	Nozes (em pedaços) embalagem plástica pct de 1kg	KG	130	R\$ 139,93	R\$ 18.190,90
65	Nozes (inteiras) sem casca embalagem plástica pct de 1kg	KG	230	R\$ 115,00	R\$ 26.450,00

66	Óleo vegetal comestível, óleo de soja, embalagem com 18l.	UN	1.300	R\$ 182,10	R\$ 236.730,00
67	Óleo vegetal comestível, óleo de soja, embalagem com 900ml.	UN	24.370	R\$ 9,56	R\$ 232.977,20
68	Pão de forma fatiado integral, embalagem de 400 gramas	UN	3.250	R\$ 8,15	R\$ 26.487,50
69	Pão de forma tradicional fatiado, com casca, embalagem de 400 gramas	UN	4.330	R\$ 8,50	R\$ 36.805,00
70	Pão de forma tradicional fatiado, sem casca, embalagem com 400 gramas	UN	2.070	R\$ 8,50	R\$ 17.595,00
71	Sagu, tipo 1, pacote com 1 kg, com validade mínima de seis meses.	UN	970	R\$ 19,92	R\$ 19.332,40
72	Sal, grosso, 360 mg/g, iodado, 7,20ph, embalagem com 1kg.	KG	1.050	R\$ 4,24	R\$ 4.452,00
73	Sal, refinado, 196mg/g, iodado, 7,50ph, embalagem com 1kg.	UN	14.620	R\$ 2,94	R\$ 42.982,80
74	Semente de linhaça, embalagem plástica com 1 kg	KG	320	R\$ 15,06	R\$ 4.819,20

O documento Justificativa de Pesquisa de Preços está anexado ao processo, o qual consta a metodologia utilizada para estimativa dos valores de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo parcelamento do objeto considerando suas características de fornecimento e as unidades de medidas usuais do mercado serem compatíveis com esta Organização Militar. Ademais o parcelamento também visa a ampliação da competição dos possíveis fornecedores. Desta forma, foi observado o que direciona o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Estão sendo elaborados outros processos com o objetivo de aquisições de gêneros alimentícios diversos para que seja atendida a necessidade elencada neste Estudo. Ressaltando que para o preparo das refeições são necessários alimentos variados como proteínas, laticínios, hortifrutis e industrializados para a composição do cardápio disponibilizado diariamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A futura aquisição está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 do GAP-SJ, formalmente instituído no âmbito desta Organização Militar, bem como em conformidade com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objeto a ser adquirido será utilizado nas refeições diárias dos comensais, contribuindo diretamente para a elaboração de um cardápio diversificado, padronizado e seguro, bem como para a adequada nutrição dos militares e alunos do ITA, por meio da oferta de produtos industrializados que atendam às exigências de qualidade e conservação.

Por conseguinte, esta solução atenderá à atividade final da SSU destinada a toda GUARNAE-SJ, possibilitando que o GAP-SJ cumpra sua missão institucional e as atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno, sempre pautado pelos princípios da economicidade, eficiência e padronização dos processos de abastecimento.

Adicionalmente, a presente contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, na medida em que:

- Estimula a cadeia produtiva de alimentos industrializados, fortalecendo fornecedores locais, regionais e nacionais;
- Promove o fornecimento de produtos que atendam às normas sanitárias vigentes, assegurando qualidade, rastreabilidade e segurança alimentar;
- Incentiva a adoção de boas práticas logísticas, com utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, e transporte apropriado, reduzindo impactos ambientais;
- Fomenta a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, quando compatível com o objeto, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, alcançar-se-á melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos da Força Aérea Brasileira, assegurando efetividade, eficácia e eficiência na execução da despesa pública, além de maior previsibilidade e regularidade no abastecimento de gêneros alimentícios.

13. Providências a serem Adotadas

Para realização dessa aquisição será necessária uma comissão de recebimento de material, a qual foi designada pelo GAP-SJ. O documento citado será anexado ao processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de gêneros alimentícios industrializados, embora essencial para o atendimento das necessidades nutricionais dos comensais, pode gerar impactos ambientais que devem ser devidamente considerados e mitigados ao longo do ciclo de contratação e fornecimento.

Dentre os principais impactos ambientais associados ao objeto, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente provenientes de embalagens plásticas, metálicas e cartonadas, que demandam adequada destinação final;
- Emissões de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de produção industrial, armazenamento e transporte dos produtos;
- Consumo indireto de recursos naturais (água, energia e matérias-primas) no processo produtivo dos alimentos industrializados;

- Possível descarte inadequado de produtos vencidos ou impróprios para consumo, caso não haja controle eficiente de estoque.

Com vistas à mitigação desses impactos, a contratação deverá observar, sempre que possível:

- A preferência por produtos com embalagens recicláveis ou que utilizem menor volume de material;
- A exigência de conformidade com normas ambientais e sanitárias vigentes por parte dos fornecedores;
- A adoção de boas práticas logísticas, visando à redução de desperdícios e otimização do transporte;
- O adequado planejamento do quantitativo a ser adquirido, evitando perdas e descartes desnecessários;
- A promoção da segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a solução apresentada para essa aquisição apresentou-se tecnicamente, economicamente e fundamentadamente necessária. Sendo assim, diante do exposto presente de acordo com este Estudo, esta equipe de planejamento declara viável a eventual aquisição, estando motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprova-se este ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI

Secretária da Equipe de Planejamento

RENAN FLORES

Presidente da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	06 - Estudo Tecnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	25/06/2026 12:34:52
Páginas do Documento:	25
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	26
Hash MD5:	b98d038364a28a66210e5719c3f414bc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI no dia 13/07/2026 às 06:58:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA no dia 13/07/2026 às 07:01:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN FLORES no dia 13/07/2026 às 07:08:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RENAN FLORES no dia 13/07/2026 às 07:12:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JONATHAS HENRIQUE DE MELO no dia 13/07/2026 às 10:41:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA no dia 13/07/2026 às 11:18:38 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO